



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE VIADUTOS

### DECRETO EXECUTIVO N° 046/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Institui Comissão Municipal Especial de Gerenciamento da Pandemia do Coronavírus (Covid 19) e estabelece outras providências.

**Claiton dos Santos Brum**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia Covid-19, com a incumbência de elaborar documentos orientadores e o protocolo de retorno das aulas presenciais no Município de Viadutos.

**Art. 2º** A Comissão é composta da seguinte maneira:

#### **I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:**

Membro titular: Gabriela Witt

Membro suplente: Sílvia Maria Bonavigo.

#### **II – Representantes da Escola Municipal de Educação Infantil Viadutos:**

Representante dos funcionários: Helen Fernanda Saccomori

Representante da Equipe Diretiva: Vanessa Maria Saccomori.

#### **III – Representantes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos:**

Membro titular: Karina Jacqueline Antunes Branco

Membro suplente: Adriana Tobaldini.

#### **IV – Representantes da Escola Estadual de Educação Básica Viadutos:**

Membro titular: Marli de Paula

Membro suplente: Luis Antonio Bragagnolo.

#### **V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Membro titular: Ariane Jaguszewski Incerti

Membro suplente: Ivana Roberta Kipper.

#### **VI – Representantes da Secretaria Municipal da Administração:**

Membro titular: Juline Filla

Membro suplente: Adriana Zortea.

#### **VII – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Membro titular: Carla Cristiane Toniolo

Membro suplente: Gelson Pasini.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

**Parágrafo único.** Compete ao representante indicado no inciso I deste artigo atuar como Presidente da Comissão.

**Art. 3º** As reuniões serão registradas em ata por Secretário(a) escolhido(a) pelos membros.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viadutos, em 22 de julho de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal de Administração